

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"ACELERA EXPRESSO"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE-ME Nº 04.027128/2023

1 – EMPRESA PROMOTORA

Nome: **BANCO BRADESCO S.A.**
CNPJ nº 60.746.948/0001-12
Cidade de Deus, S/Nº, Vila Yara, Osasco, SP
CEP: 06029-900

2 – MODALIDADE DA PROMOÇÃO

Assemelhado a Sorteio

3 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Território Nacional

4 – PERÍODO DA PROMOÇÃO

01.06.2023 a 22.01.2024

5 – PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

01.06.2023 a 31.12.2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

Participarão da presente Promoção todos os Correspondentes no País ("Correspondente") da Empresa Promotora (Varejo e Grandes Redes, exceto as Casas Bahia), pessoas jurídicas, atuantes no território nacional, doravante designados simplesmente como "Participantes", que atendam as condições descritas neste Regulamento.

Todos os Correspondente ativos durante o Período de Participação farão parte automaticamente desta Promoção.

No caso de novos Correspondente Bancários que tenham dado início a sua parceria como Correspondente Bancário junto a Empresa Promotora, durante o Período de Participação, também farão parte automaticamente desta Promoção, a partir do momento que iniciar suas operações de negócios como Correspondente.

Fica estabelecido que nesta Promoção os Participantes Contemplados serão divididos em cinco regiões, conforme segue: **Região Norte, Região Nordeste, Região Centro-Oeste, Região Sudeste e Região Sul.**

Desta forma, todos os Participantes que fecharem negócios durante o Período de Participação, receberão a seguinte quantidade de Números da Sorte, de acordo com o Produto negociado, conforme segue:

Quadro I – Produtos

Produtos	Números da Sorte – Sorteio “Moto”	Números da Sorte para o Sorteio Final – “Automóvel”
1 (um) Consignado	1	1
3 (três) Aberturas de Conta	1	1
3 (três) Cartões de Crédito (emissão)	1	1
3 (três) Cheques Especiais	1	1
1(uma) Conversão Conta INSS	1	1

Fica estabelecido que os Números da Sorte concedidos para o sorteio “Moto” somente serão válidos para o sorteio correspondente ao Período de Participação, conforme consta no Quadro II abaixo.

Os Números da Sorte concedidos serão disponibilizados para consulta através do site <https://expresso.bradesco/accelera>, em até 2 (dois) dias úteis antes de cada sorteio. O Participante deverá realizar cadastro de login e senha para entrar no site e consultá-lo(s).

O sistema de gerenciamento da Promoção, que consiste em um software que realiza as atribuições dos números de ordem e série, será capaz de garantir a distribuição concomitante de números de série e números de ordem, de forma equitativa e aleatória, sendo o Participante Contemplado definido com base no resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com o inciso II do artigo 2º da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

Os Participantes serão excluídos automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

As participações que não preencherem as condições desta Promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os Participantes serão automaticamente desclassificados.

Os sorteios serão realizados conforme as datas indicadas abaixo:

Quadro II

Sorteio	Período de Participação	Data da Extração	Data da apuração	Região	Séries	Qtde de ganhadores – Moto	Qtde de ganhadores – Automóvel
1	01.06.2023 a 31.07.2023	19.08.2023	21.08.2023	Norte	0 a 99	1	-
				Nordeste	100 a 199	1	-
				Centro-Oeste	200 a 299	1	-
				Sudeste	300 a 399	1	-
				Sul	400 a 499	1	-
2	01.08.2023 a 30.09.2023	21.10.2023	23.10.2023	Norte	0 a 99	1	-
				Nordeste	100 a 199	1	-
				Centro-Oeste	200 a 299	1	-
				Sudeste	300 a 399	1	-
				Sul	400 a 499	1	-
3	01.10.2023 a 30.11.2023	16.12.2023	18.12.2023	Norte	0 a 99	1	-
				Nordeste	100 a 199	1	-
				Centro-Oeste	200 a 299	1	-
				Sudeste	300 a 399	1	-
				Sul	400 a 499	1	-
Final	01.06.2023 a 31.12.2023	20.01.2024	22.01.2024	Todas as Regiões	500 a 999	-	1

7 – QUANTIDADE DE SÉRIES

1.000 (mil) séries numeradas de 000 a 999

8 – NÚMERO DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE

100.000 (cem mil) numeradas de 00.000 a 99.999

9 – APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

Prêmios:

Sorteio 1 a 3:

- 15 (quinze) motos Honda Elite 125, ano 2023, 0KM (ou equivalente), no valor unitário de R\$14.000,00 (catorze mil reais).

Sorteio Final:

- 1 (um) automóvel Fiat Toro Endurance Turbo 270, Flex, ano 2023, 0KM (ou equivalente), no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Apuração:

O levantamento dos Participantes Contemplados será realizado pela Promotora – Banco Bradesco S.A. , localizado na Cidade de Deus, s/nº, bairro Vila Yara, CEP: 06029-900, Osasco/SP, sempre às 10h00m do dia indicados no quadro abaixo.

Quadro II

SORTEIO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES	DATA DA EXTRAÇÃO	APURAÇÃO
1	01.06.2023 a 31.07.2023	19.08.2023	21.08.2023
2	01.08.2023 a 30.09.2023	21.10.2023	23.10.2023
3	01.10.2023 a 30.11.2023	16.12.2023	18.12.2023
Final	01.06.2023 a 31.12.2023	20.01.2024	22.01.2024

10 – PREMIAÇÃO TOTAL

R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

11 – FORMA DE APURAÇÃO**Sorteio 1 a 3:**

Para a identificação dos **NÚMEROS DA SORTE** vencedores, um por Região, a cada sorteio, cujos portadores farão jus ao Prêmio descrito neste Regulamento, será utilizada a seguinte regra, de acordo com as datas indicadas de extração da Loteria Federal:

- Para obtenção do **número de ordem**, serão utilizados os algarismos das **unidades simples** dos 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo;
- Para obtenção do **número de série**, será utilizado o algarismo das **dezenas simples** do 1º e 2º Prêmios da mesma Loteria, que deverá ser comparado aos dois últimos números de cada série.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio	3	8	4	2	7
2º prêmio	5	0	7	9	5
3º prêmio	1	4	9	6	3
4º prêmio	9	2	3	8	1
5º prêmio	7	1	4	5	2

Exemplo: Será considerado Participante Contemplado o portador do **NÚMERO DA SORTE**:

- Região Norte: **29.75312**
- Região Nordeste: **129.75312**
- Região Centro-oeste: **229.75312**
- Região Sudeste: **329.75312**
- Região Sul: **429.75312**

Sorteio Final:

Para a identificação do **NÚMERO DA SORTE** vencedor, no Sorteio Final, cujo Participante fará jus ao Prêmio descrito neste Regulamento, será utilizada a seguinte regra, de acordo com as datas indicadas de extração da Loteria Federal:

- para obtenção do **número de ordem**, serão utilizados os algarismos das **dezenas simples** dos 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo;
- para obtenção do **número de série**, será utilizado o algarismo das **centenas simples** do 1º, 2º e 3º prêmios da mesma Loteria. Caso o número de série encontrado esteja fora do intervalo de séries atribuídos, soma-se 500 para que seja possível encontrar um número de série válido.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio	3	8	4	2	7
2º prêmio	5	0	7	9	5
3º prêmio	1	4	9	6	3
4º prêmio	9	2	3	8	1
5º prêmio	7	1	4	5	2

Exemplo: Será contemplado o portador do **NÚMERO DA SORTE: (500+479)979.29685**.

Caso o Número da Sorte contemplado não encontre um correspondente, pelo fato de não ter sido atribuído a nenhum participante, será considerado contemplado o Número de Ordem, distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, o imediatamente inferior, e assim sucessivamente, na mesma série.

Na hipótese de a série encontrada não possuir números de ordem distribuído, dever-se-á considerar a série imediatamente superior onde tenha havido distribuição de números de ordem, ficando determinado que a série superior a última será a primeira.

Caso alguma extração da Loteria Federal deixe por qualquer motivo de ser realizada na data prevista, será utilizada a próxima extração dessa modalidade de loteria.

12 – CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Fica estabelecido que o Participante será excluído automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada, podendo, ainda, responder nos termos da legislação vigente, especialmente, mas sem se limitar, ao crime de falsidade ideológica ou documental.

A inelegibilidade ocorrerá de modo automático caso o Correspondente se torne inoperante durante o período antecessor ao sorteio de cada bimestre ou encerre sua parceria com a Empresa Promotora, bem como, esteja inadimplente (atraso ou falta de prestação de contas) até 7 (sete) dias corridos que antecedem cada sorteio.

Exemplo Inoperante: Caso o Correspondente realize negócios em junho e fique inoperante em julho, ficará inelegível para o sorteio de agosto. No entanto, ao realizar negócios normalmente em agosto e transações financeiras em setembro, participará normalmente do sorteio de outubro.

Exemplo Inadimplente: Caso o Correspondente realize negócios em junho e julho e não realize a prestação de contas em até 7 (sete) dias corridos da data do sorteio de agosto, este ficará inelegível para participar do sorteio do bimestre.

E ainda, o Correspondente que se mantiver ausente da produtividade de transações financeiras e/ou de negócios vinculadas a Empresa Promotora durante o período de 30 (trinta) dias corridos dentro de um mesmo mês, será considerado inoperante o que, conseqüentemente, resultará na desclassificação de participação na Promoção.

Para estar elegível à participação do Sorteio Final o Correspondente deverá permanecer ativo durante todo o Período da Promoção, ou seja, tem que ter realizado transações financeiras e/ou negócios durante a Período de Participação, considerando o início de sua parceria como Correspondente .

Será de responsabilidade da Empresa Promotora, o controle sobre a observância do cumprimento das regras descritas neste item.

13 – FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Os nomes e números da sorte dos ganhadores serão divulgados no site <https://expresso.bradesco/accelera> por até 20 (vinte) dias úteis a contar da última apuração.

14 – ENTREGA DOS PRÊMIOS

O prêmio será entregue, sem qualquer ônus para o Participante Contemplado em até 30 (trinta) dias úteis contados da data do sorteio, no endereço cadastrado junto ao Bradesco Expresso ou indicado pelo Participante Contemplado mediante sua identificação, comprovação de documentos e assinatura de recibo de entrega e quitação do Prêmio.

Para este ato, a pessoa jurídica se fará representar, na forma dos seus atos constitutivos.

O Participante Contemplado autoriza, de forma inequívoca, a utilização de seu nome, imagem e voz para a finalidade específica de divulgação desta Promoção na mídia impressa, televisiva, radiofônica e/ou eletrônica, pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do sorteio, sem qualquer tipo de ônus para a Empresa Promotora, conforme termos da legislação vigente, em especial, mas não se limitando, a Lei de Proteção de Dados Pessoais (13.709/18).

O Prêmio a ser distribuído destina-se ao Participante Contemplado e será entregue no nome deste, sem qualquer ônus, sendo vedada sua transferência a terceiros, antes da entrega.

O Prêmio não poderá ser trocado por outro, muito menos convertido em dinheiro.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

A Promoção será divulgada no <https://expresso.bradesco/accelera>.

O Participante Contemplado receberá o Prêmio na forma disponibilizada pela Empresa Promotora, de modo que não caberá qualquer reclamação sobre a marca, características, cor etc., cuja escolha caberá exclusivamente à Empresa Promotora.

As dúvidas e as controvérsias oriundas de reclamações dos Participantes da promoção deverão ser preliminarmente apresentadas e dirimidas pela Empresa Promotora e, persistindo, submetidas à SRE/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta perante os órgãos públicos integrantes do sistema nacional de defesa do consumidor.

A Empresa Promotora se reserva o direito da tentativa de localização dos dados dos Participantes Contemplados, visando a entrega dos prêmios, em todos os cadastros que possua em seu poder.

A comprovação de idoneidade, de caráter desclassificatório, será procedida pela Empresa Promotora, mediante a análise dos documentos requeridos, apresentados em conformidade com as informações do cadastro do Participante Contemplado junto ao banco de dados da Empresa Promotora. A prática de ato tipificado como ilícito penal, se identificada, será imediatamente comunicada à SRE/ME, e com a anuência desta, o Participante Contemplado será imediatamente desclassificado, o qual deverá responder pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.

Nos casos de constatação de fraude na participação da Promoção, após anuência da SRE/ME, os Participantes Contemplados que se encontrarem nesta situação não receberão os Prêmios, sendo desclassificados.

O Regulamento completo da Promoção estará disponível no site <https://expresso.bradesco/accelera>

O participante reconhece e aceita que a Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da sua participação nesta promoção ou da eventual aceitação do Prêmio.

A participação na presente Promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento. O descumprimento de qualquer cláusula constante neste Regulamento poderá acarretar na desclassificação imediata do Participante e não dará qualquer direito ao recebimento do prêmio ou compensação financeira.

Fica, desde já, eleito o Foro Central da Comarca do participante, para solução de quaisquer questões e controvérsias referentes ao Regulamento desta Promoção.

Em caso de dúvidas os participantes deverão entrar em contato com a Empresa Promotora através do e-mail querosecorban@bradesco.com.br.

Se houver reclamação e sendo apurado vício na venda, tais como venda casada, produto não solicitado e contestado pelo cliente, termo de adesão/contrato do produto preenchido irregularmente ou sem assinatura do cliente, relativo à campanha em qualquer canal do Banco e/ ou órgãos externos (SAC, Alô Bradesco, Fale Conosco, 0800-Ouvidoria, Bacen, Procon, Susep, Carta, Consumidor.gov, Reclame Aqui, Redes Sociais ou Imprensa), e/ou canal da Bradesco Seguros (SAC ou Ouvidoria) a produção não será considerada para fins de geração de Números da Sorte.

Na abordagem para a oferta dos produtos constantes nesse Regulamento, devem ser cumpridas todas as premissas mantendo a clareza, a ética e a transparência no relacionamento.

Os Correspondente participantes devem promover a cultura de Cidadania Financeira, em especial a educação financeira, buscando compreender as necessidades e potenciais vulnerabilidades dos Clientes, provendo informações e aconselhamentos atrelados às suas finanças, ofertando em aderência a necessidade e a capacidade financeira, visando a contribuir para a proteção e o desenvolvimento pessoal. Deve ainda, prestar informações que permita aos clientes a tomada de decisão consciente, baseada em informações atinentes aos ônus, benefícios, direitos e obrigações relacionados ao uso do produto e/ou serviço contratado.

Os Correspondente participantes devem atuar conforme o Código de Conduta Ética da Organização Bradesco, nº 01.002, presente no sistema normativo.

A Promotora deverá encaminhar à SRE/ME, a Lista de Participantes, anexando na aba “Apurações”, do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação a antes da extração da Loteria.

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da Promoção.

15 – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Padrão da SRE/ME, não conseguimos alterar texto e nem formatação.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico; os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SECAP/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, e em atos que a complementarem.

INFORMAÇÕES RESTRITAS

A Promotora fará a comprovação das aquisições dos prêmios ofertados, buscando, com isto, dar cumprimento ao disposto no §1º do artigo 15º do Decreto 70.951/72 (comprovação de propriedade dos bens).

A Promotora solicita dispensa de aposição do número do certificado no material de divulgação, fazendo-o constar no site <https://expresso.bradesco/accelera>